



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001469/2022-55

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2024, DE OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa BRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.474.932/0001-60, localizada no SCS - QD. 2, Bloco C nº 41, Sala 310 - Ed. Anhanguera, CEP: 70.315-900, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS, Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001469/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente da Concorrência nº 01/2023-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- ACRESCENTAR **2,02%**, aproximadamente, ao valor inicial do Contrato, equivalente a **R\$153.203,20** (cento e cinquenta e três mil duzentos e três reais e vinte centavos), com fundamento *no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.*
- ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência do acréscimo o valor atual do Contrato fica ajustado, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Global (R\$)
1	Obra de engenharia, por empreitada global, para a construção das Duas Escadas Externas de Emergência do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília - DF, em concreto armado estrutural, demais instalações e acabamentos, com área aproximada de 1.430,72 m2, conforme projetos e especificações a serem fornecidos pelo Ministério de Minas e Energia.	obra	1	R\$7.594.381,32

DEMONSTRATIVO	
Valor inicial do Contrato	R\$7.594.381,32
Acréscimos de serviços	R\$ 153.203,20
Valor do Contrato Inicial + acréscimos	R\$ 7.747.584,52
% de acréscimos	2,02%

2.2. Conforme a **Nota Técnica nº 36/2024/DIOB/COAGE/CGRL/SPOA/SE** - SEI 0966035 (*Planilha Orçamentária - SEI 0968617*), nesta proposta de aditivo de acréscimo **foi aplicado o desconto ofertado no processo licitatório, no percentual de 2,83%** (dois virgula oitenta e três por cento);

2.3. O **novo cronograma físico-financeiro** corresponde à planilha consolidada contemplando os acréscimos (SEI 0968616) - (**Vide.: Despacho SEI 0986914 - DIOB/COAGE/CGRL**).

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 320004/00001  
Programa de Trabalho: 25122003220000001  
Ação: 2000  
PTRES: 173417  
Elemento/Natureza da Despesa: 449051  
Fonte de Recurso: 1053000260  
Nota de Empenho: 2024NE70, de 26/06/2024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

#### **Representante Legal do Contratante**

*(Assinatura Eletrônica)*

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA

#### **Representante Legal da Contratada**

*(Assinatura Eletrônica)*

**LEONEL FRANCISCO BARBOSA MADEIRA CAMPOS**

BRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Francisco Barbosa Madeira Campos, Usuário Externo**, em 07/01/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 08/01/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1002919** e o código CRC **9AFD5697**.

